



Proposta - SEFJ/GAB

MINUTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR XXX, DE XX, DE XXXXX DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Aprova o Plano Distrital da Família no
Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Distrital da Família – PDF, com vigência decenal, iniciada na data de publicação desta Lei Complementar

§ 1º O PDF é o instrumento de planejamento, gestão e integração dos programas de atendimento às famílias do Distrito Federal construído com a participação da sociedade, para ser executado pelo Poder Executivo.

§ 2º Integram esta Lei:

I – as metas e as estratégias definidas no Anexo I;

II – demais dados constantes do Anexo II, que servem de referência inicial para monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias definidas no Anexo I.

Art. 2º. São diretrizes do PDF:

I – erradicação da violência doméstica e familiar;

II – universalização do bem estar social das famílias;

III – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;

V – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Distrito Federal;

VI – valorização e promoção dos princípios e dos valores da família.

VII – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental, respeitando as convicções morais das famílias;

Art. 3º. As metas previstas no Anexo I devem ser cumpridas no prazo de vigência do PDF ou, quando inferior, no prazo definido nas metas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo I devem ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de

Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos distritais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O poder público deve buscar ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de modo a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações com deficiência.

Art. 5º. A execução do PDEF o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

II – Fórum Distrital de Famílias Sustentáveis - FDFS;

IV – Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Parágrafo único. As instâncias de que trata este artigo devem divulgar, anualmente, por meio de suas páginas oficiais na internet, todos os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 6º. Os recursos necessários ao cumprimento das metas e estratégias previstas no PDF devem ser especificados na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

Art. 7º. Deve ser dada ampla divulgação deste PDF, de maneira que a comunidade, em especial a escolar, tenha pleno conhecimento de suas metas e estratégias.

Parágrafo único. Os resultados do acompanhamento do PDF são classificados por metas, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 8º. São eixos prioritários do PDF:

I - educação;

II - profissionalização, trabalho e renda;

III - diversidade e igualdade;

IV - saúde;

V - cultura;

VI - comunicação e liberdade de expressão;

VII - desporto e lazer;

VIII - acesso a moradia e ao território;

IX - mobilidade;

X - sustentabilidade e meio ambiente;

XI - segurança pública;

XII - acesso à justiça;

XIII - acesso à tecnologia.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - METAS DO PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA

EIXO 1: EDUCAÇÃO:

Meta 1: Universalizar o acesso à creche para crianças de 0 a 5 anos de idade;

Meta 2: Implantar *internet* de banda larga em todas as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal;

Meta 3: Proporcionar mentorias virtuais que conecte estudantes a profissionais em suas áreas de interesse, proporcionando orientação personalizada e insights sobre carreiras;

Meta 4: Oferecer cursos de educação financeira para capacitar as famílias a gerenciar melhor suas finanças pessoais, poupar e investir de forma eficaz.

EIXO 2: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA:

Meta 1: Proporcionar cursos profissionalizantes para casais jovens, entre 18 a 29 anos de idade;

Meta 2: Criar incubadoras para apoiar famílias empreendedoras locais, fornecendo espaço, recursos e mentoria para o desenvolvimento de pequenos negócios;

Meta 3: Realizar feiras de emprego e oportunidades, conectando empresas locais a famílias em busca de emprego e oferecendo workshops sobre entrevistas e desenvolvimento de currículo;

EIXO 3: DIVERSIDADE E IGUALDADE:

Meta 1: Implementar campanhas nas escolas com participação das famílias para combater o *bullying* e a discriminação, promovendo ambientes seguros e acolhedores;

Meta 2: Desenvolver treinamentos e workshops que capacitem indivíduos a reconhecer e combater o racismo, promovendo a igualdade racial na comunidade;

Meta 3: Implementar programas de sensibilização e capacitação para profissionais da educação e saúde, visando o atendimento inclusivo e respeitoso às famílias que possuem membros com deficiência.

Meta 4: Implementar políticas de incentivo à contratação de mulheres chefes de família em empresas privadas.

EIXO 4: SAÚDE:

Meta 1: Implementar clínica móvel que ofereça serviços de saúde básicos, como *check-ups*, vacinações e exames preventivos, alcançando áreas de difícil acesso em locais de situação de vulnerabilidade;

Meta 2: Implementar iniciativas que ofereçam suporte às gestantes, fornecendo cuidados pré-natais, orientações sobre amamentação e programas de desenvolvimento infantil;

Meta 3: Implementar grupos de apoio e recursos para cuidadores familiares, fornecendo informações, treinamento e suporte emocional;

Meta 4: Implementar cursos de primeiros socorros para pais e cuidadores, capacitando-os a lidar com situações de emergência em casa.

EIXO 5: CULTURA:

Meta 1: Realizar um concurso anual de talentos que destaque as habilidades artísticas e culturais das famílias, incentivando a expressão criativa;

Meta 2: Fomentar, em regiões administrativas ainda não atendidas, a criação de espaços culturais públicos, como teatros, museus e centros culturais, com o intuito de preservar e difundir a cultura

local.

Meta 3: Implementar programas de incentivo à leitura e à produção literária em toda a rede de ensino público do DF, visando promover o acesso à literatura e o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes.

EIXO 6: COMUNICAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO:

Meta 1: Realizar oficinas que ensinem técnicas de comunicação não violenta, promovendo diálogos mais construtivos e respeitosos dentro das famílias;

Meta 2: Desenvolver oficinas que ensinem sobre o uso responsável das redes sociais, promovendo a liberdade de expressão sem comprometer a segurança e o respeito;

Meta 3: implementar cursos que gerem o entendimento e uso crítico dos meios de comunicação, fornecendo recursos e treinamento para professores conduzirem atividades que ensinam os estudantes a analisar, avaliar e criar conteúdo em diversas formas de mídia, fomentando a liberdade de expressão consciente e responsável desde cedo.

Meta 4: Garantir meios que promovam a comunicação aberta e respeitosa no âmbito familiar, incluindo a produção e distribuição de materiais educativos, realização de oficinas e palestras sobre diálogo intergeracional e respeito às diversas opiniões e expressões pessoais com o foco em desenvolver habilidades de comunicação e incentivar ambientes onde todos os membros da família sintam-se livres e seguros para expressar seus pensamentos e opiniões.

EIXO 7: DESPORTO E LAZER:

Meta 1: Organizar eventos em parques locais, oferecendo atividades esportivas, piqueniques, jogos ao ar livre e outras oportunidades de lazer para as famílias;

Meta 2: Incentivar passeios de bicicleta em grupo, eventos de ciclismo familiar e campanhas de conscientização sobre o uso da bicicleta como meio de transporte saudável;

Meta 3: Incentivar a realização do festival anual que ofereça uma variedade de esportes e atividades recreativas para famílias, com prêmios e reconhecimentos.

EIXO 8: ACESSO A MORADIA E AO TERRITÓRIO:

Meta 1: Destinar 5% das unidades habitacionais do programa "Minha Casa Minha Vida" para casais jovens, entre 18 a 29 anos de idade em situações de vulnerabilidade social;

Meta 2: Criar fundo de aval para famílias com restrições financeiras para que possam acessar os programas habitacionais;

Meta 3: Implementar projetos de urbanização que incluam infraestrutura básica, como saneamento, iluminação e áreas de lazer, visando melhorar a qualidade de vida em comunidades carentes;

Meta 4: Através de processos de busca ativa, garantir que jovens e famílias de baixa renda estejam regularmente cadastradas junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), com vistas a garantir-lhes acesso a planos, programas e projetos habitacionais, à regularização urbanística, ambiental e fundiária de áreas declaradas de interesse social, à execução da Política de Desenvolvimento Habitacional, à projetos sociais e intervenções urbanas e promovendo a remoção segura de aglomerados informais ilegais.

Meta 5: Oferecer assistência técnica para famílias que desejam construir ou reformar suas casas, fornecendo orientação técnica e apoio financeiro quando necessário;

EIXO 9: MOBILIDADE:

Meta 1: Garantir aos catadores de materiais recicláveis passe livre n Sistema Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal;

Meta 2: Ampliar da malha de ciclovias do DF, fomentando um estilo de vida saudável e oferecendo uma alternativa de transporte sustentável e economicamente acessível à população.

EIXO 10: SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE:

Meta 1: Implementar programas de educação ambiental nas comunidades em parceria com as Cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Meta 2: Organizar eventos de educação ambiental em parques locais, direcionado as famílias.

Meta 3: Incentivar, promover e premiar, iniciativas de criação e preservação de espaços comunitários de convivência familiar.

Meta 4: Implementar programa de incentivo à adoção de práticas sustentáveis no combate à dengue, nas residências das famílias do Distrito Federal

EIXO 11: SEGURANÇA PÚBLICA:

Meta 1: Criar redes de apoio e atendimento integrado para vítimas de violência doméstica.

Meta 2: Criar programa de assistência e apoio às famílias dos policiais.

Meta 3: Criar parcerias com as autoridades de trânsito para abordagens educativas junto às famílias.

Meta 4: Criar programas de prevenção ao crime e de ressocialização de homens e mulheres em conflito com a lei.

Meta 5: Realizar campanha de conscientização sobre os perigos das drogas direcionada aos pais e responsáveis de adolescentes.

EIXO 12: ACESSO À JUSTIÇA:

Meta 1: Implementar, em parceria com o Poder Judiciário, tribunais móveis que levem serviços judiciais até populações em áreas remotas ou de difícil acesso, oferecendo julgamentos, mediação de conflitos e serviços de registro civil, aproximando a justiça do cidadão e facilitando a solução de questões legais.

Meta 2: Incorporar no currículo escolar programas de educação em direitos civis, ensinando os estudantes e seus familiares sobre seus direitos e como acessá-los, conscientizando sobre a importância do sistema jurídico e como buscar auxílio legal.

Meta 3: Estabelecer um sistema digital de ouvidoria acessível e serviços de atendimento online, incluindo consultas legais e orientações sobre procedimentos judiciais, para que a população possa resolver dúvidas e obter apoio jurídico sem a necessidade de deslocamento físico.

Meta 4: Implementar, em em parceria com a Defensoria Pública do Distrito Federal, programas para conscientização da população acerca de direitos e benefícios não usufruídos, capacitando o cidadão a acessá-los.

EIXO 13: ACESSO À TECNOLOGIA:

Meta 1: Ampliar o "Programa Wi-Fi Social" nas regiões administrativas do Distrito Federal ainda não atendidas;

Meta 2: Implementar um programa de inclusão digital para famílias de baixa renda.

Meta 3: Promover a inclusão digital de idosos e pessoas com deficiência;

Meta 4: Incentivar o desenvolvimento de *startups* e empreendimentos de base tecnológica liderados por famílias do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 20/02/2024, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=133835760 código CRC= **0EE3E014**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio